

# RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DESEMPENHO ENTRE PREVIC E ME 1º Semestre 2021

# **INTRODUÇÃO**

- 1. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) é a autarquia responsável pela supervisão e fiscalização do Sistema Financeiro do Brasil que tem como objeto as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), também conhecidas como Fundos de Pensão. Foi criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009. Este Relatório dá cumprimento à exigência contida no Artigo 8º dessa Lei, que estabelece os procedimentos relativos ao acompanhamento ministerial das atividades da Previc.
- **2.** Em obediência ao comando legal, foi celebrado Acordo de Metas de Gestão e Desempenho (AMGD) entre a Previc e o então Ministério da Fazenda, atualmente Ministério da Economia, e elaborado o Plano de Trabalho Anual (PTA) de 2021, que estabeleceu objetivos, ações e metas para esse exercício.
- **3.** Segue a apresentação dos resultados do 1º semestre de 2021, em cumprimento ao inciso III da cláusula quarta do AMGD. As atas das reuniões de acompanhamento realizadas entre a Previc e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAV) são parte integrante deste Relatório e seguem anexas.

# EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 4. OBJETIVO 1: APRIMORAMENTO DO ARCABOUÇO REGULATÓRIO.
  - a. Ação: Aprimorar o processo de gestão de risco de crédito das EFPC.

Meta: Editar instrução normativa com critérios para classificação do risco de crédito e constituição de provisões para perdas dos ativos financeiros.

Apuração: Publicação do normativo.

### Relatório

A minuta da instrução normativa foi elaborada, disponibilizada para Consulta Pública, analisada pela Procuradoria Federal junto à Previc e consolidada em 26/02/2021, conforme Processo nº 44011.004378/2020-81.

Ainda não foi publicada porque está sob análise a oportunidade da edição do normativo, considerando os impactos operacionais nas EFPC e as medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19.



### Segue tabela com o andamento da execução:

ЕТАРА	DATA
Nota nº 765/2020/PREVIC	18/08/2020
Disponibilização para Consulta Pública	18/08/2020
Parecer favorável da Procuradoria Federal	11/12/2020
Nota nº 1126/2020/PREVIC	23/12/2020
Minuta consolidada	26/02/2021

Status: ação evoluindo normalmente (80%).

### b. Ação: Aperfeiçoar o sistema de consultas públicas.

Meta: Identificar e propor aperfeiçoamento no sistema de consultas públicas da Previc (Sisconp) para possibilitar melhor interface e aprimorar a análise das contribuições.

Apuração: Implementação das melhorias.

#### Relatório

Foi elaborada a Nota nº 1351/2020/PREVIC, em 17/11/2020, com a primeira identificação das melhorias (SEI nº 0329835), especificamente na navegação e formatação do sistema, na segurança digital e mitigação de riscos cibernéticos e na elaboração dos respectivos relatórios de análise.

A demanda de aperfeiçoamento do Sisconp foi incluída no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Previc (PDTIC) de 2021 e atualmente está em fase de conclusão da migração do sistema para testes para, em seguida, avançar com as demandas evolutivas.

Status: ação evoluindo normalmente (35%).

# c. Ação: Atualizar a publicação dos normativos da Previc, conforme Decreto 10.139/19.

Meta: Atualizar os normativos publicados no portal da Previc.

Apuração: Atualização no portal.

### Relatório

A Previc optou por utilizar o sistema Codex, em desenvolvimento pela Casa Civil, para atendimento às determinações do Decreto nº 10.139/19.

Para tanto, a base de dados do sistema Sislex foi acessada e está em análise. O objetivo é utilizá-la para fazer a conferência das normas que serão obtidas pelo Codex em sua varredura dos Diários Oficiais da União.

A Previc está aguardando o retorno da Casa Civil com as normas levantadas pelo Codex para continuar com a atualização dos normativos no portal.

**Status:** ação evoluindo normalmente (50%).



# 5. OBJETIVO 2: APRIMORAR O MONITORAMENTO DAS EFPC E RESPECTIVOS PLANOS DE BENEFÍCIOS.

# a. Ação: Implementar sistema de avaliação com base em indicadores para atribuição de nota quantitativa (*rating*) a cada EFPC.

Meta: Aplicar e avaliar as EFPC e planos de benefícios com indicadores.

Apuração: Avaliação com base em indicadores.

### Relatório

Em andamento o trabalho para a automatização da extração e geração dos indicadores prioritários para os trabalhos da equipe de monitoramento de riscos para o ano de 2021.

Após o término deste projeto de automação, que servirá para subsidiar as análises da equipe de monitoramento de riscos e para alimentar o sistema Virtus (riscos e controles), será dado início às discussões para a elaboração dos *ratings*.

Foi elaborada a Nota nº 208/2021/PREVIC, em 23/03/2021 (SEI nº 0357750), com as definições dos responsáveis, das atividades e do cronograma do Grupo de Trabalho de Qualidade de Dados, que está realizando a automatização da rotina de geração dos indicadores de risco.

**Status:** Apesar da redução no número de servidores especializados para realizar a automatização, a expectativa é cumprir a meta até o fim de 2021.

### 6. OBJETIVO 3: ATUAR NO MONITORAMENTO SISTÊMICO

a. Ação: Avaliar o sistema de previdência complementar fechada.

Meta: Realizar duas reuniões do Comitê Estratégico de Supervisão (COES) para avaliar a solvência, a liquidez e os riscos inerentes ao sistema, bem como o retorno dos investimentos.

Apuração: Realização de duas reuniões.

### Relatório

A 1ª reunião foi realizada em 30 de junho de 2021. A respectiva Ata segue anexa a este relatório. Registre-se que as atas do COES contêm informações sigilosas sobre as operações das EFPC, logo, este envio integral das atas está condicionado à preservação, pela CAV e pela Sprev, do sigilo determinado pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, Art.48, I.

A 2ª reunião está prevista para 15 de dezembro de 2021.

Status: ação evoluindo normalmente (50%).



### b. Ação: Divulgar análise de estabilidade do sistema de previdência complementar fechada.

Meta: Elaborar Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar (REP).

Apuração: Publicação do REP no portal da Previc.

### Relatório

O REP foi publicado em junho de 2021. Para acessá-lo, clique aqui.

Status: ação concluída.

### 7. OBJETIVO 4: ATUAR NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

### a. Ação: Executar a Supervisão Permanente.

Meta: Cumprir o programa de Supervisão Permanente nas EFPC selecionadas conforme o Plano Anual de Fiscalização (PAF) e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: Indicador IPER – Índice de Supervisão Permanente (<u>Anexo I</u>) e indicador IAE – Índice de Acompanhamento Especial (<u>Anexo II</u>).

#### Relatório

A Supervisão Permanente compreende os procedimentos de fiscalização programados e destinados ao acompanhamento contínuo das EFPC de maior porte, complexidade e riscos.

A partir de matriz de governança elaborada, as EFPC são classificadas nos quadrantes roxo, vermelho, laranja, amarelo e verde, de acordo com seu padrão de governança.

Em 2021, o PAF incluiu nova categoria para o planejamento das EFPC sob supervisão permanente denominada Acompanhamento Especial, que compreende o procedimento de acompanhamento contínuo de situações específicas, mas que tem um escopo reduzido em relação aos procedimentos de Supervisão Permanente *lato sensu*.

Desse modo, segue a quantidade total de EFPC planejadas para 2021:

Time de	EFPC							
Tipo de supervisão permanente	Roxo	Vermelho	Laranja	Amarelo	Total			
Supervisão permanente	0	7	8	6	21			
Acompanhamento Especial	0	0	7	8	15			

### Seguem os acompanhamentos dos respectivos indicadores:

INDICADOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
( ):	3	4	8	21	29	38
Índice de Execução IPER	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
(% acumulado)		,	•			

INDICADOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
( ): 1 5 ~ M5	1	2	4	16	24	31
Índice de Execução IAE	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
(% acumulado)						



A conclusão das atividades de supervisão permanente não é linear ao longo do ano, devido ao fato de que algumas só poderem ser executadas após determinados eventos de governança e disponibilização de dados.

Historicamente a quantidade de EFPC sob supervisão permanente vem aumentando, enquanto a quantidade de ações fiscais diretas vem diminuindo, evidenciando a maior eficácia da supervisão permanente:

		•	•	•
	2017	2018	2019	2020
Quantidade de EFPC planejadas para supervisão permanente	22	26	34	36
Percentual de execução da supervisão permanente no fim do ano	100%	100%	100%	100%
Quantidade de ações fiscais diretas planejadas	57	46	35	14
Percentual de execução das ações fiscais diretas no fim do ano	98%	100%	100%	100%

Status: ação evoluindo normalmente.

# b. Ação: Informar as ESI sobre apontamentos da fiscalização após o encerramento dos respectivos ciclos de supervisão.

Meta: Comunicar formalmente às ESI, de acordo com o ciclo de supervisão, os apontamentos identificados durante os trabalhos de supervisão permanente.

Apuração: Quantidade de comunicações efetuadas às ESI cujos ciclos se encerram em 2021.

### Relatório

As equipes de fiscalização foram comunicadas no início do ano sobre essa nova exigência. A padronização e envio das comunicações serão feitas até o final do ano, à medida que as respectivas atividades de supervisão permanente sejam concluídas.

Status: ação evoluindo normalmente.

### c. Ação: Executar as Ações Fiscais Diretas.

Meta: Cumprir as ações fiscais diretas conforme o PAF e suas atualizações, se identificadas tais necessidades pela Fiscalização.

Apuração: Indicador IAFD – Índice de Execução de Ações Fiscais Diretas (Anexo III).

### Resultado

INDICADOR	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Índian da Francia LAFD	_	-	12,5	12,5	12,5	12,5
Índice de Execução IAFD	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
(% acumulado)						

As ações fiscais diretas podem ser de dois tipos:

AFDD – Ação Fiscal Direta Direcionada, que é o procedimento de fiscalização voltado à avaliação da governança das EFPC, podendo restringir-se a uma ou mais áreas (governança, atuária e investimentos), de acordo com a área de concentração dos principais riscos identificados; ou



AFDE – Ação Fiscal Direta Específica, que é o procedimento de fiscalização destinado à verificação de situações pontuais, geralmente decorrentes de subsídios fiscais.

Para 2021, estão planejadas a execução de 8 ações fiscais diretas, podendo ser realizadas tanto por AFDD quanto por AFDE.

Segue tabela com as ações fiscais diretas encerradas ou em andamento:

	ESCRITÓRIO	TIPO	EFPC	SITUAÇÃO
1	ERSS	AFDE	PETROS	Encerrada
2	ERMG	AFDE	PREVI	Em andamento
3	ERRS	AFDE	POSTALIS	Em andamento
4	ERSP	AFDE	POSTALIS	Em andamento

A execução das atividades de ações fiscais diretas não é linear ao longo do ano e não é possível saber em quais EFPC serão executadas, devido ao fato de que os casos são identificados ao longo do ano.

Restam a concluir 7 ações fiscais diretas.

Status: ação evoluindo normalmente.

### d. Ação: Proceder à instrução e julgamento de autos de Infração.

Meta: Eliminar as pendências de julgamento de autos de infração lavrados há mais de três anos.

Apuração: Atingimento da meta, em termos de julgamento dos autos de infração lavrados há mais de três anos.

### Relatório:

ANO LAVRATURA	SALDO INICIAL	JULGADOS	RECEBIDOS	SALDO FINAL
2017	2	2	0	0
2018	15	4	0	11
2019	13	3	0	10
2020	1	0	1	2
2021	-	0	1	1
Total	31	9	2	24

Dos 17 autos pendentes há mais de três anos (2017 e 2018), 6 já foram julgados.

Os julgamentos não se concluem linearmente ao longo do ano, pois varia a complexidade de cada caso e há necessidade de compatibilizar decisões entre casos semelhantes.

Status: ação evoluindo normalmente (35%).



# 8. OBJETIVO 5: ANALISAR AS DEMANDAS DE LICENCIAMENTO NOS PRAZOS REGULAMENTARES

a. Ação: Analisar os requerimentos de licenciamento recebidos.

Meta: Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.

Apuração: Indicador de atendimento do licenciamento (Anexo IV).

### Relatório

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Demandas atendidas no prazo	64	69	81	65	96	75							450
Nº total de demandas	65	69	83	65	97	75							454
Atendidas no prazo (% acumulado)	98	100	97	100	99	100							99

Status: ação evoluindo normalmente.

b. Ação: Analisar os requerimentos de habilitação de dirigentes recebidos.

Meta: Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar.

Apuração: Indicador de atendimento de demandas de habilitação (Anexo V).

### Relatório

Habilitação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ TOTAL
Demandas atendidas no prazo	28	52	42	36	84	115						357
Nº total de demandas	28	52	42	36	84	115						357
Atendidas no prazo (% acumulado)	100	100	100	100	100	100						100

Status: ação evoluindo normalmente.

# AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

**9.** Os parâmetros para avaliação do cumprimento das metas e do plano (PTA) na sua integralidade são os seguintes:

	AVALIAÇÃO DAS N	METAS
NÍVEL DE ATINGIMENTO	AVALIAÇÃO	RESULTADO
Igual ou superior a 75%	Suficiente	Meta cumprida
Inferior a 75%	Meta não cumprida	
		<u> </u>
	CUMPRIMENTO DO	
lgual ou superior a 80% das		AMGD  Cumprimento satisfatório
lgual ou superior a 80% das Entre 50% e 80% das me	metas cumpridas	



# **10.** Em resumo, o quadro geral de metas se apresenta da seguinte maneira:

OBJETIVO	AÇÃO	META	RESULTADO
	a. Aprimorar o processo de gestão de risco de crédito das EFPC	Publicar Instrução	80% Meta cumprida
	b. Aperfeiçoar o sistema de consultas públicas	Implementação das melhorias	35% Em andamento
	c. Atualizar a publicação dos normativos da Previc, conforme Decreto 10.139/19	50% Em andamento	
2. Aprimorar o monitoramento das EFPC e respectivos Planos de Benefício	a. Implementar sistema de avaliação com base em indicadores para atribuição de nota quantitativa (rating) a cada EFPC	Avaliação com base em indicadores	Em andamento
3. Atuar no monitoramento	a. Avaliar o sistema de previdência complementar fechada	Realizar duas reuniões do Comitê Estratégico de Supervisão (COES)	50% Em andamento
sistêmico	b. Divulgar análise de estabilidade do sistema	Elaborar um Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar (REP)	100% Meta cumprida
4. Atuar na supervisão e fiscalização	a. Executar a supervisão permanente	Cumprir o programa de Supervisão Permanente – IPER	38% Em andamento
		Cumprir o programa de Supervisão Permanente – IAE	31% Em andamento
	b. Informar as ESI sobre apontamentos da fiscalização após o encerramento dos respectivos ciclos de supervisão		Em andamento
	c. Executar as ações fiscais diretas	Cumprir o plano de Ações Fiscais Diretas	12,5% Em andamento
	d. Proceder à instrução e julgamento de autos de Infração	Eliminar as pendências de julgamento de autos há mais de três anos	35% Em andamento
5. Analisar as demandas de	a. Analisar os requerimentos de licenciamento recebidos	Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar	99% Em andamento
licenciamento nos prazos regulamentares	b. Analisar os requerimentos de habilitação de dirigentes recebidos	Atender as demandas aptas recebidas no prazo regulamentar	100% Em andamento

### **ENCAMINHAMENTO**

**11.** Encaminhe-se à Diretoria Colegiada da Previc, com sugestão de que, aprovado, seja encaminhado para avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho.

Brasília/DF, 28 de julho de 2021.

### **Denis Ernesto Ritter von Kostrisch**

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional



# **ANEXO I**

SUPERVISÃO PERMANENTE - IPER	
Indicador	IPER – Índice de Execução da Supervisão Permanente.
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento da Supervisão Permanente.
Conceito	A Supervisão Permanente consiste na atividade de acompanhamento integral das atividades da EFPC por uma equipe de fiscalização designada pela Previc, com foco em sua governança.
Fórmula	IPER $\frac{(\sum IEFPC\ amarela) + 1,5(\sum IEFPC\ laranja) + 3(\sum IEFPC\ vermelha) + 6(\sum IEFPC\ roxa)}{(n^{\circ}\ de\ EFPC\ amarela) + 1,5(n^{\circ}\ de\ EFPC\ laranja) + 3(n^{\circ}\ de\ EFPC\ vermelha) + 6(n^{\circ}\ de\ EFPC\ roxa)} \times 100\%$
Cálculo	Soma do Resultado da Supervisão Permanente em cada EFPC (IEFPC) ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, dividida pela Quantidade de EFPC em Supervisão, também ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.
Variáveis	<ul> <li>IEFPC = Índice de realização de supervisão permanente por EFPC em cada quadrante da matriz de riscos, que é calculado com base na divisão entre atividades realizadas e atividades mínimas programadas para cada EFPC.</li> <li>nº de EFPC = Quantidade de EFPC em cada quadrante da matriz de riscos.</li> </ul>
Critérios	<ul> <li>Os critérios de ponderação da complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada utilizados são 1 para EFPC amarela, 1,5 para EFPC laranja, 3 para EFPC vermelha e 6 para EFPC roxa (classificadas por cores, conforme a Matriz de Riscos), e representam a proporção média do número de dias úteis trabalhados (DUT) programados para cada pacote de atividades.</li> <li>O IEFPC é limitado a 100%, ou seja, não pode exceder o planejado por entidade.</li> <li>Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador.</li> </ul>
Suporte	Quantidade de EFPC na Matriz de Riscos do PAF 2021:  06 EFPC 08 EFPC 07 EFPC 0 EFPC
Escopo de Atividades	O número de atividades planejadas nas entidades sob Supervisão Permanente de 2021 é definido ao longo do exercício pela chefia do Escritório de Representação da PREVIC e a Coordenação-Geral de Fiscalização Direta.
Periodicidade	Mensal.
Fonte	DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do Programa Anual de Fiscalização (PAF).
Meta	100%.



# **ANEXO II**

SUPERVISÃO PERMANENTE - IAE		
Indicador	IAE – Índice de Acompanhamento Especial.	
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.	
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento do Acompanhamento Especial.	
Conceito	O Acompanhamento Especial compreende o procedimento de acompanhamento contínuo de situações específicas, mas que tem um escopo reduzido em relação aos procedimentos de Supervisão Permanente.	
Fórmula	IAE $\frac{(\sum IAEEFPC\ amarela) + 1,5(\sum IAEEFPC\ laranja) + 3(\sum IAEEFPC\ vermelha) + 6(\sum IAEEFPC\ roxa)}{(n^{\circ}\ de\ EFPC\ amarela) + 1,5(n^{\circ}\ de\ EFPC\ laranja) + 3(n^{\circ}\ de\ EFPC\ vermelha) + 6(n^{\circ}\ de\ EFPC\ roxa)} \times 100\%$	
Cálculo	Soma do Resultado do Acompanhamento Especial em cada EFPC (IAEEFPC) ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, dividida pela Quantidade de EFPC em Acompanhamento Especial, também ponderada pela sua complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.	
Variáveis	<ul> <li>IAEEFPC = Índice de realização de acompanhamento especial por EFPC em cada quadrante da matriz de riscos, que é calculado com base na divisão entre atividades realizadas e atividades mínimas programadas para cada EFPC.</li> <li>nº de EFPC = Quantidade de EFPC em cada quadrante da matriz de riscos.</li> </ul>	
Critérios	<ul> <li>Os critérios de ponderação da complexidade e quantidade de mão-de-obra destinada utilizados são 1 para EFPC amarela, 1,5 para EFPC laranja, 3 para EFPC vermelha e 6 para EFPC roxa (classificadas por cores, conforme a Matriz de Riscos), e representam a proporção média do número de dias úteis trabalhados (DUT) programados para cada pacote de atividades.</li> <li>O IAEEFPC é limitado a 100%, ou seja, não pode exceder o planejado por entidade.</li> <li>Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador.</li> </ul>	
Suporte	Quantidade de EFPC na Matriz de Riscos do PAF 2021:  08 EFPC 0 EFPC 0 EFPC	
Escopo de Atividades	O número de atividades planejadas nas entidades sob Acompanhamento Especial de 2021 é definido ao longo do exercício pela chefia do Escritório de Representação da Previc e a Coordenação-Geral de Fiscalização Direta.	
Periodicidade	Mensal.	
Fonte	DIFIS/CGFD - Planilha de controle de ações do Programa Anual de Fiscalização (PAF).	
Meta	100%.	



# **ANEXO III**

AÇÕES FISCAIS DIRETAS		
Indicador	IAFD – Índice de Execução de Ações Fiscais Diretas.	
Responsável	Coordenação-Geral de Fiscalização Direta – CGFD/DIFIS.	
Objetivo	Avaliar o grau de execução do planejamento das Ações Fiscais Diretas.	
Conceito	Ações Fiscais Diretas são ações destinadas à investigação e ao saneamento de problemas específicos nos planos de benefícios e que possuem escopo restrito a uma situação pontual ou a uma ou mais áreas.	
Fórmula	$IAFD = \frac{AFDexecutadas}{AFDprogramadas} x \ 100\%$	
Cálculo	Divisão das AFD executadas no período e AFD programadas no PAF 2020 multiplicado por 100, expresso em porcentagem.	
Variáveis	As Ações Fiscais Diretas são divididas em:  • AFDD — Ação Fiscal Direta Direcionada, que é o procedimento de fiscalização voltado à avaliação da governança das EFPC, podendo restringir-se a uma ou mais áreas (Governança, Atuária e Investimento), de acordo com a área de concentração dos principais riscos identificados.  • AFDE — Ação Fiscal Direta Específica, que é o procedimento de fiscalização destinado à verificação de situações pontuais, em geral, decorrentes de subsídios fiscais.	
Critérios	<ul> <li>O indicador abrange apenas a quantidade planejada de Ações de Fiscalização Direta, conforme o PAF 2020.</li> <li>Deverão ser discriminados, nos relatórios de acompanhamento, os valores planejados e realizados das variáveis, além do valor do indicador.</li> </ul>	
Suporte	PAF 2020	
Escopo de Atividades	Para o PAF 2020, foram planejadas 14 AFD, podendo variar a proporção entre AFDD e AFDE em função de situações pontuais.	
Periodicidade	Mensal.	
Fonte	DIFIS/CGFD - planilha de controle de ações do PAF.	
Meta	100%.	



# **ANEXO IV**

AUTORIZAÇÃO		
Indicador	Índice de requerimentos de licenciamento atendidos no prazo.	
Responsável	Coordenação-Geral de Autorização para Transferência, Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada – CGTR.	
Objetivo	Avaliar o grau de tempestividade do atendimento dos requerimentos de autorização.	
Fórmula	$rac{N^{\circ} \ { m Demandas} \ { m Atendidas} \ { m no} \ { m Prazo}}{N^{\circ} \ { m Total} \ { m de} \ { m Demandas} \ { m Atendidas}} \ x \ 100\%$	
Cálculo	Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.	
Variáveis	Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis cujo prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação.	
Periodicidade	Mensal.	
Fonte	DILIC/CGTR - planilha de controle de processos de autorização.	
Meta	100%.	



# **ANEXO V**

HABILITAÇÃO		
Indicador	Índice de requerimentos de Habilitação atendidos no prazo.	
Responsável	Coordenação de Habilitação de Dirigentes – CHD.	
Objetivo	Avaliar o grau de tempestividade do atendimento das demandas de Habilitação de dirigentes.	
Fórmula	$rac{N^{\circ}  ext{ Demandas Atendidas no Prazo}}{N^{\circ}  ext{ Total de Demandas Aptas Recebidas}}  x   100\%$	
Cálculo	Resultado calculado através da divisão do número de demandas atendidas no prazo normativo pelo número total de demandas aptas recebidas no período, multiplicado por 100, expresso em porcentagem.	
Variáveis	Demandas aptas: demandas recebidas em conformidade com as normas aplicáveis e cujo prazo para atendimento esteja contido no período de avaliação.	
Periodicidade	Mensal.	
Fonte	DILIC/CHD - planilha de controle de processos de habilitação e certificação.	
Meta	100%.	